



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N.º. 4.134/PMMA/2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.º.1.798/PMMA/2.018, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no **R\$82.678,15 (Oitenta e dois mil seiscientos e setenta e oito reais e quinze centavos)**, a fim de custear despesas com ações e serviços de atenção especializada à recursos provenientes de Ministério da Saúde, para atender a Unidade Mista de Saúde, na atenção básica, de acordo com a Portaria n. 748/GM/MS de 27 de março de 2.018, com material para ambulatório, manutenção dos equipamentos e maquinários do hospital e outros serviços em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	302	0021	1	305	3.3.90.30.00.00	01.07.16	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	Projeto	Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – portaria 748/2018/MS	Material de consumo	MAC-Media e alta complexidade	60.000,00
02/007	10	302	0021	1	305	3.3.90.39.00.00	01.07.16	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	Projeto	Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – portaria 748/2018/MS	Outros serviços de Terceiros-pessoa jurídica	MAC-Media e alta complexidade	22.678,15
Total								82.678,15

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 17 de abril de 2018

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945